

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4348/2019

Às 14 horas do dia 29 de Abril de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria n° 245/2019 e os (as) senhores (as) Cleusa Oliveira Santos, Crislaine Irmer Maria, Camila Aparecida de Souza e Viviane Aparecida de Souza, lotadas na Secretaria de Saúde, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 51/2019, tipo Menor Preço, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN E UM VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE**.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 14h02min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
Paraná Diesel Veículos Ltda	75.902.833/0001-47
PGL Comercio de Veículos Eireli ME	30.509.342/0001-00
J.C.B. Maquinas e Equipamentos Eireli - EPP	16.850.663/0001-35
Manupa Com. De Equipamentos e Ferramentas Eireli	03.093.776/0001-91

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. Verificado se as empresas apresentaram declaração visando usufruir dos benefícios de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte junto à proposta de preços, as mesmas foram enquadradas conforme constante na Planilha de Lances anexa a presente Ata. O representante da empresa J.C.B.



Maquinas e Equipamentos Eireli- EPP alegou que as propostas das demais concorrentes não apresentaram Laudo técnico de ensaio da poltrona do socorrista, conforme especificado no descritivo do item 01 do lote 02. O Pregoeiro verificou que tal documento foi exigido de forma incorreta em edital, uma vez que se trata de documento que deveria ser exigido somente da empresa vencedora, no momento da entrega. O pregoeiro informou aos representantes que cancelaria o item 01 do lote 02, em face da exigência indevida, uma vez que não poderia desclassificar propostas de três empresas por uma falha técnica do edital. O Pregoeiro informou ainda que sua decisão visou não frustrar o caráter competitivo do certame, bem como não desatender o princípio da economicidade. Por fim, o Pregoeiro informou que será lançada uma nova licitação para o item, com a correção do seu descritivo. Assim, foi julgado na sessão apenas o item 01 do lote 01. Na proposta da empresa PGL Comercio de Veículos Eireli ME constava o prazo de entrega em divergência com o exigido em edital. O Pregoeiro informou ao representante que seria aceito somente o prazo previsto em edital, de 45 dias, o qual constaria no futuro contrato. O representante concordou com o exposto pelo Pregoeiro.

As propostas foram aceitas pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na Planilha de Lances anexa a presente Ata. O Pregoeiro classificou a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, conforme estabelecido em edital, sendo que todas as propostas foram classificadas. Em seguida, o Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na Planilha de Lances anexa a presente Ata, assim como os valores obtidos após a negociação do Pregoeiro com a empresa classificada em primeiro lugar. A empresa PGL Comercio de Veículos Eireli ME foi vencedora do item licitado, no valor de R\$-168.000,00.

Declarada a empresa vencedora, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto pela Equipe de Apoio, e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A empresa PGL Comercio de Veículos Eireli ME confirmou suas condições habilitatórias e foi classificada definitivamente.

Após a classificação definitiva da Licitante, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante da empresa PGL Comercio de Veículos Eireli ME alegou que o representante da empresa J.C.B. Maquinas e Equipamentos Eireli - EPP fotografou sua proposta durante a sessão sem o seu consentimento. O pregoeiro informou que o ato contraria o disposto no item 21.19 do edital, não sendo permitidas fotografias de documentos. O representante da empresa J.C.B. Maquinas e Equipamentos Eireli - EPP solicitou que fosse registrado em ata suas razões, alegando



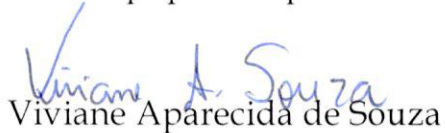
que a exigência em edital do Laudo técnico de ensaio da poltrona do socorrista não pode ser considerado como erro, alegando ainda que a empresa que forneceu o laudo de ensaio para a empresa PGL Comercio de Veículos Eireli ME não é autorizada a fornecer esse tipo de laudo. O Pregoeiro perguntou ao representante se o questionamento do mesmo se baseava na foto tirada de maneira irregular do documento de seu concorrente, sendo que o mesmo confirmou que sim. Assim, não houve a adjudicação do objeto em face da intenção de recursos dos representantes, sendo que os envelopes de habilitação das empresas que não foram vencedoras foram assinados e retidos pelo Pregoeiro.

Considerando que houve manifestação de recursos, o Pregoeiro encerrou a sessão às 15h26min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.


Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

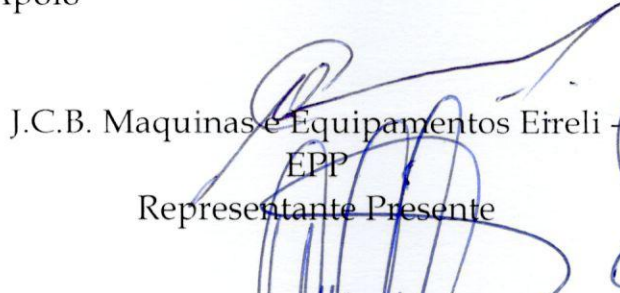

Cleusa Oliveira Santos
Equipe de Apoio


Crislainelrmer Maria
Equipe de Apoio


Viviane Aparecida de Souza
Equipe de Apoio


Camila Aparecida de Souza
Equipe de Apoio


Paraná Diesel Veículos Ltda
Representante Presente


J.C.B. Maquinas e Equipamentos Eireli -
EPP
Representante Presente


PGL Comercio de Veículos Eireli ME
Representante Presente


Manupa Com. De Equipamentos e
Ferramentas Eireli
Representante Presente



PROCESSO 4348/2019
PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE 01

GE/EPP/ME	ge	me	ge	ge	
ITEM	1				
EMPRESA	Parana Diesel	PGL	J.C.B.	Manupa	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 170.000,00	R\$ 169.900,00	R\$ 170.000,00	R\$ 169.900,00	R\$ 169.900,00
Lances e Negociação de Preços	R\$ 169.800,00	R\$ 169.000,00	R\$ 169.700,00	declina	
	R\$ 168.900,00	R\$ 168.500,00	declina		
	R\$ 168.400,00	R\$ 168.200,00			
	declina	R\$ 168.000,00			
Observação					

LOTE 02

ITEM	1				
EMPRESA	Parana Diesel	PGL	J.C.B.	Manupa	
Proposta	R\$ 184.000,00	R\$ 175.900,00	R\$ 183.900,00	R\$ 183.900,00	R\$ 175.900,00
Lances e Negociação de Preços					
		item			
		cancelado			
Observação					